

Prefeitura Municipal da Estância Climática de

Santa Rita do Passa Quatro - SP



"Tico-tico lá, Zeguinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI Nº 046/2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA

OUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Considerando ser necessário o crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente (Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, e por normas posteriormente editadas), para transferência financeira de recursos para atender as necessidades básicas do Departamento de Educação;

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação (Ensino Fundamental – EMEFS), um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional	Código de	Valor – R\$
			Programática	Aplicação	
02.05.30	4.4.90.51-95	Obras e Instalações	12.361.0150.2013	220.007	71.500,00
TOTAL		-			71.500,00

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Despesa de capital do departamento de educação, com recurso federal, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) para reforma da EMEF CAIC Laura Suriani Barbuio.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de

Santa Rita do Passa Quatro - SP



"Tico-tico lá, Zeguinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

I – **R\$ 71.500,00** de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.°, I, 2.°, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse federal do Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Site: www.santaritadopassaguatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de

Santa Rita do Passa Quatro - SP



"Tico-tico lá, Zeguinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 056/2025

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se de ajuste necessário de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente em favor do Departamento de Educação (Ensino Fundamental – EMEFS) para conclusão de reformas na EMEF CAIC. A origem dos recursos é superávit financeiro.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Site: www.santaritadopassaguatro.sp.gov.br

